APROVADO
EM 2º VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 01/12/2005
Presidente

APROVADO
EM 1ª VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 06/12/2005
Presidente

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

Projeto de Decreto Legislativo nº 57/05, de 23 de novembro de 2005.

Concede Título de Cidadania ao Senhor **ANAHIDES ANTÔNIO FERREIRA.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela **PROMULGA** o seguinte **Decreto Legislativo:**

Art. 1º - Fica concedido, nos termos da legislação vigente, **Título de Cidadão Caçuense** ao Senhor **ANAHIDES ANTÔNIO FERREIRA,** pelos relevantes serviços prestados ao Município.
Art. 2º - A entrega do Título será procedida em sessão pública e solene da Câmara Municipal, em data a ser previamente marcada.
Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, aos 23 dias do mês de novembro de 2005.

Vereador **Lucimeire Freitas Guimarães**

Sebastião Nunes Sousa
Vereador/Presidente

JUSTIFICATIVA:

Originado do vizinho Estado de Minas Gerais como a maioria dos fundadores de Caçu, veio para esta cidade com sua família e suas economias no ano de 1984, fincando residência nesta cidade e administrando as propriedades rurais que adquirira nesta região. Sempre concentrou suas movimentações financeiras nas agências bancárias locais. No ano de 1995 estabeleceu-se com empresário urbano primeiramente no ramo de materiais para construção e ultimamente no ramo de produtos agropecuários, participando ativamente das atividades classistas e sociais.

CURRICULUM VITAE

1- **DADOS PESSOAIS:**

1.1-Nome: ANAHIDES ANTÔNIO FERREIRA

1.2-Data de Nascimento: 30/06/1937

1.3-Filiação: Antônio da Cunha Ferreira e Olegária Francisca de Freitas

1.4-**Naturalidade** – São Francisco de Sales - MG

1.5-Estado Civil: Casado com Virgínia Gonçalves Ferreira

1.6-Endereço: Rua Joaquim Pereira da Silva, 457 – Centro – Caçu – GO – Telefone: 064 – 3656-1211 2

1.7 – Religião: Católico

2 -DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

2.1- Carteira de Identidade RG: 811.425 – SSP-MG

2.2- CPF: 047.339.596-72

3 – ESCOLARIDADE

Curso Primário Completo, no município de Campina Verde - MG

4- EXPERIÊNCIA DE TRABALHO :

4.1 – Iniciou como empregado, na função de sapateiro em Campina Verde – MG.

Período de 1954 a 1956.

4.2 – Industrial e comerciante de Calçados em Iturama – MG

Período de 1957 a 1960.

4.3 – Comerciante de Tecidos em Iturama – MG e Tucuruí-PA

Período de 1961 a 1979.

4.4 – Fazendeiro em Iturama – MG

Período de 1965 a 1983.

4.5 – Em fevereiro de 1984, mudou-se para Goiás, adquirindo Fazendas no município de Jataí – GO e posteriormente em Cachoeira Alta – GO e Caçu – GO até 2003.

4.6 -A partir de 2004 adquiriu a Fazenda Pedra Grande, no município de Torixoréu – MT.

4.7 - Como comprador e vendedor de Gado, ganhou vários troféus de Melhor Comprador e Melhor Vendedor de Gado, todos em Goiás.

4.8 – Desde setembro de 1995 até os dias atuais, é comerciante em Caçu – GO, no ramo Produtos Agropecuários e Materiais de Construção, na empresa Construagro.

5 – <u>TÍTULOS</u>

5.1 - Diretor do Sindicato Rural de Iturama – MG

Período de 1975 a 1979

5.2 - Presidente da Associação Comercial e Industrial de Iturama – MG

Período de 1974 a 1978.

Caçu – GO, 18 de novembro de 2005.

Anahides Antônio Ferreira

Ferreira

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Projeto de Decreto Legislativo nº 57/05, de 23/11/2005.
Autoria: Vereadora **Lucimeire Freitas Guimarães**
Concede Título de Cidadania ao Senhor
Anahides Antônio Ferreira.

Relatório:

O presente Projeto de Decreto Legislativo dispõe sobre concessão de Título de Cidadania ao Senhor Anahides Antônio Ferreira.. A Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 18, inciso XVIII, determina que seja atribuição da Câmara Municipal de Caçu, legislar a respeito da concessão de Título de Cidadania, sendo oportuno ressaltar que referida Lei Orgânica é comungada com os dispositivos constitucionais superiores, de modo que a matéria em análise é absolutamente legal e constitucional. Entendemos ser justa a homenagem postulada via da matéria em estudo, uma vez que o subjetivo critério de justiça é meio de avaliação pessoal detectável não só pelas ações já materializadas e palpáveis mais também por expectativa de realizações e, com toda certeza, com a efetivação deste título de cidadania estará Caçu estreitando ainda mais os laços de recíproca fidelidade e compromisso com o homenageado. A Redação gramatical usada é satisfatória.
Em razão do exposto, manifestamos no sentido de sermos **FAVORÁVEIS** à aprovação da matéria em apreço.

É o Parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Caçu, aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2005.

Vereador **Zilmar Divino Nunes**
- RELATOR -

Av. Ildefonso Carneiro, 399-A - Fone/Fax: (64) 656-1348 e 1442 - Centro - CEP 75813-000
CNPJ 24.858.722/0001-40 - Email: camaracacu@dgmnet.com.br